

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

ANO XXVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3156

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Controlador Geral do Município  
RICARDO AMARO DE LIMA  
Procurador Geral do Município  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Secretário Municipal de Administração  
JOSÉ CARLOS ANTUNES  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
LENICE SILVA ANTUNES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude  
JOÃO ELTON SILVA NUNES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA  
Secretária Municipal de Educação  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretária Municipal de Gestão Fazendária  
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA  
Secretário Municipal de Habitação  
JOSÉ DUARTE LEITE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal de Pesca e Agricultura  
MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Saúde  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR – Vice-Presidente  
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB – 1º Secretário  
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT – 2º Secretário  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário  
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PSB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE – PSDB  
ABRAAO GONÇALVES DO REGO – PSDB  
RAIMUNDO SÉRGIO PEREIRA BARROS (SÉRGIO RATO) PSDB  
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP  
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA (BABALU) - PSB  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - DEM  
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) – DEM  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS  
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PATRIOTA  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT  
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) – PT do B  
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) – PDT  
TAMARA LARYSSE REIS DE OLIVEIRA (TAMARA OLIVEIRA) - PRB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do grupo Magistério do município de Ananindeua).....Pág. 3

#### PROCURADORIA GERLA DO MUNICÍPIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE DILIGÊNCIA DE LICITAÇÃO (Pregão presencial SRP nº 2019.001.PMA.SESAN).....Pág. 3  
AVISO DE LICITAÇÃO (Tomada de preços nº TP.2019.001.PMA.SESAN).....Pág. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 3, 4

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2019.....Pág. 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 4, 5  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....Pág. 5 - 7  
TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....Pág. 7, 8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 8

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

Tel:

E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RICARDO AMARO DE LIMA - CONTROLADOR

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO – PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

Tel:

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

JOSÉ CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67113-000

Tel:

E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12

CEP: 67113-000

Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

JOÃO ELTON SILVA NUNES - SECRETÁRIO

Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO

Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67140-625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDES

ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO

Rua José Marcelino de Oliveira, 399 - Altos - Bairro Centro – Ananindeua/Pa

Cep. 67.030-170

Tel: (091) 3250-1015 / 3255-6830

E-mail: [sedes@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedes@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA

Secretário Municipal de Gestão de Governo

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

Tel.:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel:

E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67030-160

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67030-160

Tel.:

E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA - SECRETÁRIA

End: Rod. BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 - Centro

Cep:

E-mail: [gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - SECRETÁRIO

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Super Mercado Formosa.

CEP: 67133-520

Tel.: (91) 3344.2074

E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO

Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce

CEP: 67030-133

Tel:

E-mail: [sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

AUGUSTO CESAR VIANA SOARES - SECRETÁRIO

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro

CEP: 67133-780

Tel:

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,

CEP: 67133-140

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

STITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA - PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107

Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: : EVILASIO SANTOS PEREIRA

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.:(091) 3285-0155

E-Mail: [conselhotutelar3@hotmail.com](mailto:conselhotutelar3@hotmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: CELIA AMARAL

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão

Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: [cmassocial@yahoo.com.br](mailto:cmassocial@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

BRUNA CARLA TORRES DE LIMA FARIAS – PRESIDENTA

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SÔNIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTA

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com.br](mailto:cmdpidoso@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM - PRESIDENTA

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal

Tel.: (91) 32451081

E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari

CEP:67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

BÁSICA – CMFUNDEB

JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente

Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTA

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -

CGFMHIS

JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua

CEP:

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 20.089, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do grupo Magistério do município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70 da Lei nº 942/90, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do grupo Magistério.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os vencimentos dos servidores efetivos do grupo magistério do município de Ananindeua, a contar de 1º de junho de 2019 e retroativo a Janeiro do presente exercício.

**Art. 2º.** As diferenças relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, serão pagas em três parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro/2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO****COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE DILIGÊNCIA DE LICITAÇÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2019.001.PMA.SESAN**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais comunica que após diligência para comprovação da regularidade da Certidão Negativa de Débitos Mobiliários nº 354/2019, apresentada pela empresa J. V. M. CONSULTORIA LTDA, e que na data da abertura do certame não se pode verificar por motivo de inconsistência no site do Município de Amélia Rodrigues – BA. Foi encaminhado via e-mail para a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Contabilidade setor de tributos solicitando a legitimidade da referida certidão e recebemos como resposta encaminhada pela Coordenadora de Tributos, a

senhora Núbia Portela Meirelles que a certidão encontra-se válida de acordo com as normas do Setor Tributário e do Código Tributário Municipal Nº 747/2018. Desta forma fica **ADJUDICADO** o objeto do PP.SRP.2019.001.SESAN.PMA com valor negociado de R\$ 9.004.000,00 (nove milhões e quatro mil reais), em favor da empresa J. V. M. CONSULTORIA LTDA.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2019.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro  
Pregoeira da CPL/PMA

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2019.001.PMA.SESAN**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO EM CALHAS DO IGARAPÉ SUJEITO A INUNDAÇÕES E INSTABILIDADE DE TALUDE NATURAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

**Data da Abertura:** 16 de julho de 2019.

**Hora da Abertura:** 10h00mm (Hora Local)

**Local da Abertura:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará. **Edital e Informações:** Das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2019.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro  
Presidente CPL/PMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E TRABALHO****6º TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2016 – SEMCAT.**

**LOCATÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 Km 08, Rua Julia cordeiro, nº 67, Bairro: Centro, Ananindeua-PA.

**LOCADORES:** TURIM VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 63.838.684/0001-15, com sede no Município de Belém, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1273, Bairro do Reduto, CEP: 66.053-240, neste ato representado por seu representante legal o Sr. OTAVIO LOBATO FRANCO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1549857-SSP/PA, CPF: 147.142.562-20, residente e domiciliado a Travessa Dom Romualdo de Seixa, nº 1302, apto 802, Bairro do Umarizal, na cidade de Belém-Pa, e seu sócio, Sr. LAERCIO DIAS FRANCO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4845054, CPF: 946.499.792-34, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo de Seixa, nº 1302, apto 801, Bairro do Umarizal, na cidade de Belém-Pa.

**OBJETO:** O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do Contrato nº. 020/2016, quanto à renovação por mais 12 meses, ou seja, de 29/05/2019 até 29/05/2020, cujo objeto é a Locação de Veículos comuns, sem motorista, sem combustível, visando atender os interesses desta secretaria.

|  |                |
|--|----------------|
| CONTRATO Nº020/2016-ORIGINÁRIO (REFERENTE À 12 MESES)  | R\$ 631.560,00 |
| 1º TERMO ADITIVO (REFERENTE A 12 MESES)  | R\$ 631.560,00 |
| 2º TERMO ADITIVO DE VALOR - 7,86%  | R\$ 681.172,00 |
| 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REFERENTE À 12 MESES)  | R\$ 705.978,00 |
| 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO- 5,47%(REFERENTE À 12 MESES)  | R\$ 740.574,00 |
| 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REFERENTE À MODIFICAÇÃO DO CNPJ E DA FONTE DO RECURSO)- SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. |                |
| 6º TERMO ADITIVO (REFERENTE A 12 MESES)  | R\$ 740.574,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social  
 UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200042209 Manutenção dos Conselhos Municipais.  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa jurídica  
 SUB-ELEMENTO: 3390391400- Locação de bens móveis outras naturezas  
 FONTE: 100101 Recursos Ordinários do Tesouro.

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social  
 UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção.  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica  
 SUB-ELEMENTO: 3390391400- Locação de bens móveis outras naturezas  
 FONTE: 131100 Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social  
 UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042201 Implementações das ações Rede de proteção.  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica  
 SUB-ELEMENTO: 3390391400 Locação de bens móveis outras naturezas  
 FONTE: 131100 Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social  
 UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042202 Implementações das ações com o índice de Gestão.  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa jurídica  
 SUB-ELEMENTO: 3390391400 Locação de bens móveis outras naturezas  
 FONTE: 131100 Transferências de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social  
 UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementações das ações da Rede de Proteção  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica  
 SUB-ELEMENTO: 3390391400 Locação de bens móveis outras naturezas  
 FONTE: 131100 Transferências de Recursos FNAS.

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social  
 UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042201 Implementações das ações da Rede de Proteção  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa jurídica  
 SUB-ELEMENTO: 3390391400 Locação de bens móveis outras naturezas  
 FONTE: 131100 Transferências de Recursos FNAS.

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social  
 UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200242050 Apoio às Ações Administrativas  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa jurídica

SUB-ELEMENTO: 3390391400 Locação de bens móveis outras naturezas  
 FONTE: 100101 Recursos Ordinários do Tesouro

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2019.

**VIGÊNCIA:** De: 29/05/2019 até: 29/05/2020.

**SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES.

**FORO:** Ananindeua/Pa.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO 010/ CMAS/ DE 17 JUNHO DE 2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.262 de 15 de julho de 1997 e após reunião extraordinária do colegiado realizada no dia 12 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º Quadrimestre de 2019 da Secretaria de Cidadania Assistência Social e Trabalho em cumprimento a solicitação do ofício nº 1306/2019/GAB/SEMCAT.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.**

Maxwell Peixoto de Carvalho  
 Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº. 3671/2018-SEMED  
 PE.SRP. Nº. 2019.003.PMA.SEMED

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº. 3671/2018-SEMED e PE.SRP nº. 2019.003.PMA.SEMED homologo a presente licitação e adjudica a empresa vencedoras/lote:

**LOTE 1: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$398.993,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais);**

**LOTE 2: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$126.899,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);**

**LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$143.200,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);**

**LOTE 4: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais);**

**LOTE 5: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$1.599.025,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Vinte e Cinco Reais);**

**LOTE 6: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais);**

**LOTE 7: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$68.885,00 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais);**

**LOTE 8: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$573.690,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais);**

**LOTE 9: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$169.699,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais);**

Referente a aquisição pela SEMED de **MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE)**, visando suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Ananindeua/PA, durante o exercício de 2019.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2019.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO nº 3671/2018-SEMED**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.003.PMA.SEMED**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.003.PMA.SEMED

Aos **26 de junho de 2019**, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como **ORGÃO GERENCIADOR**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**, representada pela Secretária Cláudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como Participante, nos termos do estabelecido na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.2019.003.PMA.SEMED**, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

**LOTE 1: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$398.993,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais);**

**LOTE 2: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$126.899,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);**

**LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$143.200,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);**

**LOTE 4: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais);**

**LOTE 5: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$1.599.025,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Vinte e Cinco Reais);**

**LOTE 6: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais);**

**LOTE 7: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$68.885,00 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais);**

**LOTE 8: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$573.690,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais);**

**LOTE 9: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$169.699,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais);**

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº PE.2019.003.PMA.SEMED

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§2º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:**  
**§1º DO ORGÃO GERENCIADOR**

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

**§2º DO CONTRATANTE**

- a) fornecer à **Contratada** a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**§3º DO CONTRATADO**

- a) Prestar o serviço conforme determinação pelo órgão contratante;
- b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:** O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após **12 (doze) meses** decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

**§1º Pela Administração:**

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

**§2º Pelo Contratado::**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a **SEMED** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;  
 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;  
 d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no **Caput** do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;  
 b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

§3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2019.

**SEBASTIÃO PIANI GODINHO**

Procurador Geral do Município

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**

Secretária Municipal de Educação

**TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 2019.003.PMA.SEMED**

PROCESSO: 3671/2018-SEMED

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 2019.003.PMA.SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3671/2018-SEMED.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir da publicação.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Decreto nº 15.425/2013, que alterou o Decreto nº 11.698/2009.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.698/2009, divulga o **Termo Resumido da Ata de Registro de Preços**, pelo menor preço, conforme abaixo:

**LOTE 1: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$398.993,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais);**

**LOTE 2: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$126.899,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);**

**LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$143.200,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);**

**LOTE 4: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais);**

**LOTE 5: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$1.599.025,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Vinte e Cinco Reais);**

**LOTE 6: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais);**

**LOTE 7: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.563.124/0001-67 - **Adjudicado** no valor de **R\$68.885,00 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais);**

**LOTE 8: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$573.690,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais);**

**LOTE 9: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - **Adjudicado** no valor de **R\$169.699,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais);**

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º **PE.2019.003.PMA.SEMED.**

As demais condições de fornecimento e gerenciamento do presente registro constam das Atas de Registro de Preços.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2019.

Sebastião Piani Godinho  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Claudia do Socorro Silva de Melo  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

### 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015-PMA/SEGEF

PROCESSO Nº 2019/01/001339/SEGEF - PMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA/P.M.A.

CONTRATADO: WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015-SEGEF, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Período: 12 (doze) meses

Início: 11 de março de 2019.

Término: 10 de março de 2020.

Funcional Programática: 041.220.019.2033 – Apoio às ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.17.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Fonte de Recursos: 10101 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor alocado: R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Valor próximo exercício: R\$-5.400,00 (cinco mil, e quatrocentos reais).

Valor Total: R\$-32.400,00 (trinta e dois mil, e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93

FORO: Comarca de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019

Assinantes:

Lorena Sanova  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF  
CONTRATANTE

Carmindo Seabra Alamar  
WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CONTRATADO:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.004/2016 – SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº.28.123.346/0001-04, com sede à Rua Cláudio Sanders, nº.1.000, Bairro Centro, Ananindeua-PA.

CONTRATADO: AMAZON CARD S/S LTDA, CNPJ nº.63.887.699/0001-73, com sede a Rod. Artur Bernardes nº.605 - 1º sala 16, bairro Telégrafo, cidade de Belém, Estado do Pará.

OBJETO: O presente Termo Aditivo (prazo e valor) tem por objeto a Renovação Contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2019 a 02/06/2020, conforme condições estipuladas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº.004/2016-SESDS/PMA. O presente Termo Aditivo tem por objeto ainda o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato**, com fundamento no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, e conforme condições estipuladas na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº.004/2016-SESDS/PMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social  
Funcional Programática: 0412200262056 – Apoio às ações administrativas.

Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo.

Sub - Elemento: 3390300100 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Fonte: 100101 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Reservado-2019: R\$ 280.000,00.

Valor próximo exercício-2020: R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social  
Funcional Programática: 0412200262056 – Apoio às ações administrativas.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Ju

Sub - Elemento: 3390399900 - Outros serviços de terceiros – Pessoa J

Fonte: 195001 – Taxas.

Valor Reservado-2019: R\$11.200,00.

Valor próximo exercício-2020: R\$ 8.000,00.

Valor Total: R\$499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2019 a 02/06/2020, conforme condições estipuladas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº.004/2016-SESDS/PMA.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
SESDS/PMA